



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

## **Departamento Municipal de Saúde**

Rua Engenheiro Álvares Maciel, 168, Centro, Inconfidentes/MG - CEP: 37576-000

Fone: (35) 3464 -1040

Fax: (35) 3464-1293

E-mail: smsaude@gmail.com

### **REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CAPITULO I**

#### **DA CONFERÊNCIA**

Art. 1º A VI Conferência Municipal de Saúde - CMS convocada pela Prefeita Municipal de Inconfidentes, Rosângela Maria Dantas, através Decreto Municipal nº 1.892 de 08 de fevereiro de 2022, será realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, a partir das 17h30, no Centro Comunitário Municipal de Inconfidentes “Antônio Doná Filho”, em consonância à Lei Federal 8142/90, artigo 1º, item I, que prevê a realização da Conferência de Saúde para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes de formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de Inconfidentes tem por objetivos:

I - impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos pela Constituição Federal e na Lei Orgânica de Saúde;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

## **Departamento Municipal de Saúde**

Rua Engenheiro Álvares Maciel, 168, Centro, Inconfidentes/MG - CEP: 37576-000

Fone: (35) 3464 -1040

Fax: (35) 3464-1293

E-mail: smsaude@gmail.com

II - avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade de atenção integral;

III - definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;

IV - fortalecer o Controle Social do SUS em todas as etapas, construindo um novo modelo assistencial com base nas multiplicidades de saúde, seus desafios e organização, no município de Inconfidentes;

V - contribuir para a propagação da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

VI - ampliar a participação popular na elaboração de políticas públicas e de saúde;

VII - ser um foro municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade civil, organizada ou não.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO TEMA**

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde terá como tema: “Saúde: As multiplicidades de saúde, seus desafios e organização, no município de Inconfidentes.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º Para desenvolvimento de suas atividades, a VI Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e nomeada em Portaria nº 017 de 08 de fevereiro de 2022.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

## **Departamento Municipal de Saúde**

Rua Engenheiro Álvares Maciel, 168, Centro, Inconfidentes/MG - CEP: 37576-000

Fone: (35) 3464 -1040

Fax: (35) 3464-1293

E-mail: smsaude@gmail.com

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá delegar funções, inclusive no que tange à articulação, divulgação, organização da infraestrutura operacional para pessoas vinculadas à Prefeitura Municipal e a outras instituições.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PARTICIPANTES**

Art. 6º Poderão participar da VI Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política municipal de saúde e nas questões que compõem o temário central da Conferência, na condição de: convidados e participantes de maneira geral.

Parágrafo único. O indicado para participar da etapa regional terá que ter idade acima de 18 anos.

Art. 7º Serão considerados indicados natos, com direito a voz e voto, todos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Inconfidentes.

Art. 8º Serão considerados indicados, com direito a voz e voto, os participantes da Conferência que tenham sido eleitos pelo grupo, de acordo com as normas definidas no Capítulo III deste Regimento.

Art. 9º Serão considerados participantes, com direito somente a voz, integrantes da Conferência que não se elegeram como indicados, representantes de entidades filantrópicas ou assistenciais, clubes de serviço e demais instituições, além de todos os cidadãos interessados pela área de saúde em geral.

Art. 10. Serão considerados convidados, as pessoas que a convite da Comissão Organizadora, contribuirão com as discussões da VI Conferência Municipal de Saúde.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

## **Departamento Municipal de Saúde**

Rua Engenheiro Álvares Maciel, 168, Centro, Inconfidentes/MG - CEP: 37576-000

Fone: (35) 3464 -1040

Fax: (35) 3464-1293

E-mail: smsaude@gmail.com

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Art. 11. Serão consideradas como instâncias deliberativas da VI Conferência Municipal de Saúde de Inconfidentes:

I – plenária de abertura;

II – grupos de trabalhos;

III – eleição dos delegados e representantes de usuários do SUS no Conselho Municipal de Saúde;

IV – plenária final.

§1º A plenária de abertura terá como objetivo deliberar sobre o regimento da VI Conferência Municipal de Saúde.

§2º Após a plenária de abertura serão formados grupos de trabalho que discutirão os eixos da Conferência e elegerão os indicados a participarem da etapa regional.

§3º A plenária final terá como objetivo:

I – indicar os representantes do Conselho Municipal de Saúde para o próximo biênio, conforme previsto na Portaria Municipal nº 015 de 04 de fevereiro de 2022, nos moldes definidos pela Lei Municipal nº 1.400 de 16 de junho de 2021;

II - aprovar as propostas do relatório consolidado nos grupos de trabalhos e sistematizadas pela comissão organizadora que constituirá o relatório final da Conferência, devendo expressar os resultados dos debates.

§4º As moções serão apresentadas e aprovadas pela plenária final.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

## **Departamento Municipal de Saúde**

Rua Engenheiro Álvares Maciel, 168, Centro, Inconfidentes/MG - CEP: 37576-000

Fone: (35) 3464 -1040

Fax: (35) 3464-1293

E-mail: smsaude@gmail.com

Art. 12. Serão consideradas aprovadas as propostas que receberem voto favorável entre a maioria simples dos presentes à plenária final.

Art. 13. A plenária final terá sua dinâmica definida no regulamento, que será votado pelos indicados.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS EIXOS TEMÁTICOS**

Art.14. Os eixos temáticos a serem trabalhados em grupo no evento serão:

I - Eixo I. O fluxo de atendimento entre as unidades, ESF e UBS. Estabelecer referência e contrarreferência;

II - Eixo II. Resolutividade da Atenção Primária: Fomento à Prevenção, Promoção e Recuperação;

III - Eixo III. Integralidade e Saúde Mental: Produção de Cuidados e Práticas Complementares;

IV - Eixo IV. Intersetorialidade na Saúde: Garantia de Promoção, Vínculo e Acolhimento na Saúde;

V - Eixo V. Cuidado continuado: rede de atenção à Saúde em diversos níveis de complexidade.

VI- Eixo VI. Covid 19 – Ações e manutenção dos cuidados.

§ 1º Cada grupo terá 20 minutos para discutir cada eixo e elaborar 4 propostas que poderão ser na esfera, municipal, estadual e federal.

§2º Após a discussão deverá ser escolhido um relator de cada grupo para ler as propostas que serão votadas e aprovadas pelos presentes na Conferência.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

## **Departamento Municipal de Saúde**

Rua Engenheiro Álvares Maciel, 168, Centro, Inconfidentes/MG - CEP: 37576-000

Fone: (35) 3464 -1040

Fax: (35) 3464-1293

E-mail: smsaude@gmail.com

§3º As Propostas aprovadas passarão a fazer parte das ações e diretrizes do plano Municipal de Saúde para o quadriênio (2022-2025).

### **CAPÍTULO VIII**

#### **ELEIÇÃO DE INDICADOS**

Art. 15. De acordo com a lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a eleição dos delegados na VI Conferência Municipal de Saúde para representação do Município nas etapas das conferências regional, estadual e federal de saúde será paritária, na medida do possível, em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada:

I – 50% dos participantes serão representantes dos usuários;

II – 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;

III – 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Serão conferidos certificados específicos aos participantes da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde. Art. 18. Após a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, será lavrada a ATA e o Relatório Final com as



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

## **Departamento Municipal de Saúde**

Rua Engenheiro Álvares Maciel, 168, Centro, Inconfidentes/MG - CEP: 37576-000

Fone: (35) 3464 -1040

Fax: (35) 3464-1293

E-mail: smsaude@gmail.com

deliberações elencadas, dos delegados escolhidos e membros do novo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19. Este Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 15 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ DE GODOY

CREUZA DONIZETE DA SILVA

IARA APARECIDA DE SOUZA

MARÇAL DA COSTA TUNES